



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 404A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 404A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.051, DE 02 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98, e,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Fernando Prestes possui diversos veículos automotores, leves e pesados, que não mais possuem qualquer utilidade para o interesse do serviço público municipal, encontrando-se em disponibilidade patrimonial para alienação, por venda, no estado de conservação em que se encontram,

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Fernando Prestes, com vistas a alienação, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade de leilão, nos termos do art. 22, § 5º, e art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, os veículos automotores, leves e pesados, pertencentes à frota pública municipal, no estado atual de conservação em que se encontram, a seguir discriminados:

Lote I – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FIL-5385, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER158252, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, Código RENAVAM nº

994244614, Número do Patrimônio: 6527;

Lote II – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Doblo Rontan Amb, Marca Fiat, Placa DJP-6019, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BD22315582012190, Ano/Modelo: 2007/2008, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 936553383, Número do Patrimônio: 0/005636;

Lote III – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Uno Mille Fire, Marca Fiat, Placa BNZ-1426, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BD15802534471805, Ano/Modelo: 2003/2003, Cor: Azul, Código RENAVAM nº 806826940, Número do Patrimônio: 2902;

Lote IV – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Placa DMN-6277, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BWKB05U4CP155375, Ano/Modelo: 2011/2012, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 430209037, Número do Patrimônio: 6319; e,

Lote V – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Saveiro CLI, Marca Volkswagen, Placa BFY-4469, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWZZ308VP002439, Ano/Modelo: 1997/1997, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 672112639, Número do Patrimônio: 2527.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, constituir-se-á Comissão específica, com pelo menos três membros integrantes, que serão nomeados por portaria municipal, para a avaliação dos bens móveis declarados inservíveis, cuja venda, através de leilão administrativo, deverá ser efetuada a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 2º Os recursos arrecadados com a venda dos bens móveis inservíveis, através do leilão administrativo, de que trata o artigo 1º, deste decreto, destinar-se-ão, exclusivamente, para a realização de investimentos, tanto na área social, como na de infraestrutura urbana, observadas as disposições dos arts. 44 e 53, § 1º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 02 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 404A

Página 3 de 4

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3.245 DE 07 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA, DESTINADA A AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO POR VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 22, § 5º e do art. 53, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648/98,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão Municipal de Avaliação, com a atribuição específica de efetuar a avaliação prévia de veículos automotores, leves e pesados, inservíveis para a Administração municipal, declarados pelo Decreto Municipal nº 3.051, de 02 de junho de 2021, a fim de que sejam alienados por venda, por meio de leilão administrativo, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de arrematação, com a nomeação dos seguintes membros:

I – Dener Luiz Miola, brasileiro, Secretário

Municipal de Transportes;

II – Idemar Donizeti Veloce, brasileiro, Secretário

Municipal de Obras, Saneamento e Agricultura;

III – Adilson Pedro Molena, brasileiro, Contador.

§ 1º As funções de membro da Comissão Municipal de Avaliação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse para a Administração pública do Município de Fernando Prestes.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal, a que se refere este artigo, deverão emitir laudo de avaliação, em conjunto ou separadamente, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a indicação do preço mínimo de arrematação dos bens móveis inservíveis, que serão leiloados pela Administração pública.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal específica proceder à avaliação prévia de todos os bens móveis considerados inservíveis, para que a Administração municipal possa aliená-los, por venda, mediante licitação na modalidade de leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de arrematação, observada a seguinte discriminação:

Lote I – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Classic LS, Marca Chevrolet, Placa FIL-5385, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 8AGSU19F0ER158252, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 994244614, Número do Patrimônio: 6527;

Lote II – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Doblo Rontan Amb, Marca Fiat, Placa DJP-6019, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BD22315582012190, Ano/Modelo: 2007/2008, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 936553383, Número do Patrimônio: 0/005636;

Lote III – Um Veículo, Tipo Automóvel, Modelo Uno Mille Fire, Marca Fiat, Placa BNZ-1426, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BD15802534471805, Ano/Modelo: 2003/2003, Cor: Azul, Código RENAVAL nº 806826940, Número do Patrimônio: 2902;

Lote IV – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo Saveiro 1.6 CS, Marca Volkswagen, Placa DMN-6277, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi nº 9BWKB05U4CP155375, Ano/Modelo: 2011/2012, Cor: Branca, Código RENAVAL nº 430209037, Número do Patrimônio: 6319; e,

Lote V – Um Veículo, Tipo Caminhonete, Modelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 09 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 404A

Página 4 de 4

Saveiro CLI, Marca Volkswagen, Placa BFY-4469, Combustível: Gasolina, Chassi nº 9BWZZZ308VP002439, Ano/Modelo: 1997/1997, Cor: Branca, Código RENAVAM nº 672112639, Número do Patrimônio: 2527.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 07 de junho de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 3.247 **09 de Junho de 2021**

Designa e credencia equipe do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária no Município de Fernando Prestes, para o desenvolvimento de ações de vigilância sanitária, e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.678 de 19 de agosto de 2.000 e os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.583, de 23 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, no Município de Fernando Prestes, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos, os servidores abaixo relacionados:

Coordenador da Vigilância Sanitária: JOSÉ LAÉRCIO VENÂNCIO DE PAIVA RG nº 25.168.825-2

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Credencial : 01

DAIANA ROSA MANTOVANI

RG nº 40.384.690-0

Cargo: Visitador Sanitário Credencial : 02

LUCIMARA ALVES DA CUNHA

RG nº 26.899.508-4

Cargo: Visitador Sanitário Credencial : 03

ANDRÉA CRISTINA PIOVEZAN

RG nº 27.342.886-X

Cargo: Médico Veterinário Credencial : 04

ANTONIO OSMAR SEGURA BRENTAN

CPF: 542.329.378-20

Cargo: Ecólogo Credencial : 05

SAMUEL PINHEIRO DE ALMEIDA

RG N.º 20.321.558-2

Cargo: Engenheiro Credencial : 06

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que se trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.035 de 09 de Dezembro de 2.019.

Fernando Prestes, 09 de Junho de 2.021

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH

Secretária de Administração Geral